



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24191/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRETOS E A ABA – AMIGOS BARRETENSES DOS ANIMAIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE BARRETOS**, com sede à Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500, Bairro Rios, inscrito no CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por sua Excelência Senhora Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal, registrado no RG sob nº 24.246.124-4, cadastrado no C.P.F sob o n.º 294.123.728-33 e a **ABA – AMIGOS BARRETENSES DOS ANIMAIS** com sede na Via Capitão Eulálio Dornelles, 3500, Ibirapuera, CEP 14784-140, Barretos-SP Chácara São Manoel – Zona Rural, inscrita no CNPJ sob n.º 09.133.122/0001-20, neste ato representada pelo Presidente Eduardo Croys Felthes, portador do RG nº 9.357.946-9, CPF n.º 863.541.598-15, domiciliado em Barretos/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª Do objeto:

Definido com a nomenclatura de **PROJETO ABRIGO**, o presente projeto tem como objetivo geral abrigar animais abandonados ou que sofreram maus-tratos, respeitando as possibilidades físicas, materiais e financeiras da ABA, proporcionando bem-estar, alimentação, tratamento, medicação e o amparo necessário, bem como trabalhar no controle populacional através de campanhas de esterilização e de encaminhamento dos animais para adoção (vacinados, vermifugados e castrados se com idade permitida) através de processo consciente de Guarda Responsável.

CLÁUSULA 2ª Do repasse:

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) cada uma, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Entidade de Atendimento aos animais, devidamente registrada e declarada de Utilidade Pública Municipal, pelo Decreto Lei nº 6691 de 13/01/2011.

Parágrafo único. A liberação futura dos recursos por parte do Poder Executivo será feita na conta corrente indicada pela Entidade, constante no ANEXO I deste Termo de Fomento, e ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Entidade.

CLÁUSULA 3ª Da execução:

O recurso destinado à Entidade será para garantir a execução do plano de trabalho conforme ANEXO I deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA 4ª Do prazo:

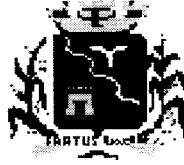
A Entidade beneficiada obriga-se a cumprir com o desenvolvimento do projeto proposto, respeitando o disposto no cronograma de atividades conforme ANEXO I deste Termo de Fomento.

O referido Termo de Fomento terá vigência de 12 meses, com efeito à partir do dia 01/01/2023.

Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500 – Bairro Rios – CEP.14783-200

www.barretos.sp.gov.br

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24191/2022

CLÁUSULA 5ª - Da legalidade:

Este Termo de Fomento atende a Legislação vigente e está amparado pela Lei 13.019/2014, com fulcro no artigo 31, caput desta mesma Lei.

CLÁUSULA 6ª - Do saldo:

Caso exista saldo de recursos recebidos, que não tenham sido utilizados, ou que tenham sido solicitados a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Município de Barretos, em conta corrente a ser informada pela Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA 7ª - Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes.

Barretos, 24 de janeiro de 2023.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

EDUARDO CROYS FELTHES
PRESIDENTE - ABA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24191/2022

ANEXO – I

PLANO DE TRABALHO PROJETO ABRIGO 2023

1. Identificação do projeto: PROJETO ABRIGO 2.023

1.1 Instituição proponente: ABA – AMIGOS BARRETENSES DOS ANIMAIS

1.2 Identificação da Instituição:

Nome: ABA - Amigos Barretenses dos Animais

Natureza jurídica: Associação civil, autônoma, de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins econômicos, de caráter socioambiental, filantrópico e beneficente, arreligiosa, sem cunho político-partidário.

Fundação: 01 de junho de 2007

Endereço: Via Capitão Eulálio Dornelles, 3500, Ibirapuera, CEP 14784-140, Barretos-SP.

Telefone/WhatsApp: 17-99781-2175

Telefone para contato: 17-99773-0420 (Eduardo Croys Felthes)

CNPJ: 09.133.122/0001-20

Inscrição estadual: isenta

Certificado CRMV-SP: SP-34793-PJ

Vigilância Sanitária: CEVS nº 350550001-750-000024-1-0

Alvará de licença: 09.05.27.000355

Horário de funcionamento: ininterrupto, com atendimento das 8h00 às 17h00

Horário de visitas e atendimento: das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00

Utilidade Pública Municipal: Decreto Municipal 6.691 de 13/01/2011

1.3 Banco: 001 – Banco do Brasil **Agência:** 0031-0 **Conta:** 49.068-7

1.4 Facebook: Aba Adote um Amigo **E-mail:** aba@lardacrianca.org.br / aba@aba.org.br

1.5 Certificações:

(X) Utilidade Pública Municipal

(X) CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CEE nº CRCE 2989/2012

(X) (COMDEMA) Conselho Municipal do Meio Ambiente

(X) CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV SP-34793-PJ

(X) SIVISA – Vigilância Sanitária – Barretos - CEVS 350550001-750-000024-1-0.

(X) Registro de Pessoa Jurídica nº 48.687

1.6 Nome do Responsável legal: Eduardo Croys Felthes

1.7 RG: 9.357.946-9 **Órgão Expedidor:** SSP/SP **E mail Pessoal:** eduardo@lardacrianca.org.br

Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500 – Bairro Rios – CEP/14783-200

www.barretos.sp.gov.br

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24191/2022

2.3 O QUE A ABA JÁ REALIZOU POR BARRETOS

ABA tem como missão a promoção do bem-estar dos animais errantes, a cooperação com a saúde pública e a conscientização da população quanto ao respeito devido aos animais.

A ABA recolhe, esteriliza e cuida de cães e gatos que foram maltratados, acidentados, de fêmeas no cio, em trabalho de parto, filhotes abandonados, animais agressivos, dando-lhes um futuro lar através da adoção orientada pela posse responsável.

Retirando das ruas ou melhorando a saúde dos animais errantes, a Associação também colabora com a saúde da população, pois cães e gatos abandonados podem se tornar hospedeiros de vários tipos de zoonoses como são chamadas as doenças naturalmente transmissíveis entre animais e seres humanos.

Dentre as zoonoses de relevante importância para a Saúde Pública e incidente em área urbana, destacam-se: raiva, leptospirose, tuberculose, brucelose, toxoplasmose, teníase e cisticercose, leishmaniose, hidatidose, sarna, larva migrans, fungos, entre outras.

Há que se considerar, também, além do risco de transmissão de doenças, aspectos relativos à agressão (ao homem e outros animais), atropelamentos e acidentes automobilísticos (decorrentes da presença de animais) e finalmente o destino de dejetos e carcaças.

Efetuando e incentivando a castração de cães e gatos, prática aconselhada pela Organização Mundial da Saúde, a ABA colabora no controle da população de animais errantes, única medida ética efetiva de resolver o problema.

Junto à população, uma das atividades mais importantes da ABA, são as feiras de adoções que, além de proporcionar um lar para os animaizinhos, incentivam a castração e promovem ações com o objetivo de provocar a conscientização comunitária da guarda responsável dos animais.

Outra atividade importante é a coibição de maus tratos a animais, através de esclarecimentos sobre os aspectos morais e criminais do ato, da orientação nas denúncias e adoção de medidas cabíveis.

O impacto gerado pelo grande número de esterilizações, apesar de difícil quantificação, já pode ser sentido na redução dos filhotes abandonados, principalmente de felinos, cuja procura para adoção está em equilíbrio com o número de filhotes disponíveis.

Também dentro dos objetivos da ABA a promoção de campanhas educativas, principalmente com crianças, através de visitas monitoradas à ABA para atividades lúdicas de conscientização da proteção animal, coibição de maus tratos e abandonos, e de que o animal sente fome, sede, frio dor e tem sentimentos.

3. Apresentação do Projeto

3.1 Nome do Projeto: PROJETO ABRIGO 2.023

3.2 Justificativas

Conforme já citado, é grande o número de animais errantes, resultado da reprodução nas ruas e do abandono efetuado por proprietários sem consciência.

Também é uma realidade a existência de muitos animais que, apesar de possuírem proprietários, ficam soltos nas ruas, aumentando o risco de acidentes e reprodução.

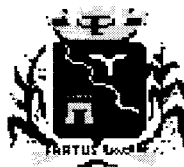
Nas ruas esses animais estão sujeitos a:

- ✘ deficiência alimentar
- ✘ atropelamentos
- ✘ reprodução indiscriminada

Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500 – Bairro Rios – CEP.14783-200

www.barretos.sp.gov.br

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24191/2022

11. Cronograma de execução do Projeto

Plano de Trabalho Anual												
Atividades/Mês	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Abrigo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados veterinários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entradas de animais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Castração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vacinação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Feiras de adoção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Resgates	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas pós-adoção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação sobre denúncias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião da Diretoria e da Equipe do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião da Diretoria e da Equipe do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS OBJETO DO CONVÊNIO

DISCRIMINAÇÃO	MÉDIA MENSAL	VALOR ANUAL
PESSOAL+ENCARGOS+BENEFÍCIOS	27.600,00	331.200,00
CONSUMO	12.000,00	144.000,00
Total	39.600,00	475.200,00

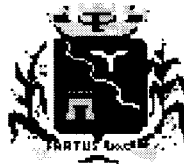
13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
PESSOAL+ENC	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00
CONSUMO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Total	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00

Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500 – Bairro Rios – CEP.14783-200

www.barretos.sp.gov.br

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24191/2022

DISCRIMINAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
PESSOAL+ENC	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	331.200,00
CONSUMO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
Total	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	475.200,00

(*) Mensalmente poderão ser realocados os valores de pessoal e consumo de acordo com as necessidades imediatas, desde que no final do convênio a variação seja de até 10% do valor total.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

As despesas de pessoal compreendem: salários, ordenados, adicionais, comissões, gratificações, férias, terço constitucional de férias, 13º salário, ajuda de custo, aviso prévio, bolsa estágio, vale transporte, vale alimentação, vale refeição (ou fornecimento de refeição), aviso prévio, seguro de vida, exames ocupacionais, verbas rescisórias, INSS, FGTS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento e todas as demais despesas relacionadas com pessoal.

14.2 DESPESAS DE CONSUMO

Enquadram-se como consumos todas as despesas necessárias à manutenção saudável dos animais, tais como: ração, petiscos, outros alimentos para os animais, medicamentos, vacinas, vermífugos, materiais médicos, materiais cirúrgicos, instrumentais, roupas cirúrgicas, uniformes, exames laboratoriais, serviços médicos de terceiros, materiais de higiene, limpeza e de prevenção, material promocional e educativo, materiais de copa e cozinha, uniformes e vestuário, combustíveis, manutenção de veículo, materiais de escritório, gás, contas de água, energia elétrica, telefone e internet, reparos e conservação das instalações e equipamentos (materiais elétricos, de hidráulica, de pintura e de construção para reparos e pequenas reformas).

14.3 FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO

A prestação de contas será feita mensalmente.

Os pagamentos previstos no convênio, pessoal, veterinários, estagiárias e outras prestações de serviços, serão acompanhados dos recibos correspondentes. As despesas de material de consumo (medicamentos, rações, vacinas, materiais de higiene e limpeza, combustíveis e outros previstos no projeto) serão acompanhadas de notas fiscais (DANFE).

Barretos, 24 de janeiro de 2023

PAULA OLIVEIRA LEMOS

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

EDUARDO CROYS FELTHES

PRESIDENTE - ABA